

EDITAL DE INGRESSO N° 06/DEING/2022/2

Retificado em 12/05/2022, item 4.5.1 (i)

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE**, do Câmpus Canoinhas, com ingresso no **segundo semestre de 2022**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
10 a 30/05/2022	Período de inscrições pelo site: https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento
10 a 31/05/2022	Envio da documentação pelos candidatos via e-mail: pos.ed.can@ifsc.edu.br
27/06/2022, a partir das 18h00min	Divulgação do resultado parcial
28/06/2022, até 18h00min	Período para recursos (somente pelo e-mail pos.ed.can@ifsc.edu.br)
30/06/2022, a partir das 18h00min	Divulgação do resultado final e convocação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
01 a 07/07/2022	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
12/08/2022	Previsão de início das aulas
Vagas remanescentes: consulte a seção: 9	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações no Portal de Inscrições e manter seu cadastro atualizado no link www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos.

2.2 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

3 DO CURSO E VAGAS

3.1 O curso deste edital é ofertado na **modalidade PRESENCIAL**, prevendo a presença obrigatória do discente no câmpus nos dias das aulas.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

3.3 O curso de **Especialização em Educação e Diversidade** ofertará 40 vagas, conforme quadro a seguir:

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Início das aulas	Vagas
Câmpus Canoinhas	Especialização em Educação e Diversidade	Sextas-feiras (noturno) quinzenalmente e aos sábados (matutino e vespertino) quinzenalmente	12 de agosto de 2022	40

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivo do Curso	Carga horária
Qualificar profissionais da educação para atuação diante da diversidade, complexidade e contradições das relações sociais no espaço público da escola, objetivando a consolidação de relações democráticas e de convívio com as diferenças.	420h (incluindo TCC) 3 semestres

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
O público-alvo do curso são os profissionais de educação, com diploma de graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente com formação nas licenciaturas e que tenham interesse em pesquisar temáticas relacionadas com a Pós-graduação em Educação e Diversidade.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC (preferencialmente Licenciaturas).

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**.

4.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de duas etapas obrigatórias do processo de inscrição: **inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (1ª etapa de inscrição) e envio de documentos por e-mail (2ª etapa de inscrição)**. O candidato somente participará da etapa de seleção e classificação se obter êxito na inscrição.

4.3 1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO - Inscrição on-line: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, pelo link abaixo, entre os dias **10 e 30 de maio de 2022**, conforme segue:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>;
- b) Clicar na opção “Quero me inscrever”;
- c) Selecionar o **câmpus Canoinhas**;
- d) Selecionar o curso “**Especialização em Educação e Diversidade**”;
- e) Preencher os dados solicitados;
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e **deverá ser encaminhado por e-mail na 2ª etapa de inscrição com os demais documentos exigidos**.

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.2 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterado no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 10.1.

4.3.3 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.

- 4.3.4** O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 4.3.5** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.3.6** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO - Envio de documentos por e-mail: Para concluir a 2ª etapa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.5, dentro do período compreendido entre **10 e 31 de maio de 2022 até as 18h00, em arquivos com formato PDF**, e em **um ÚNICO e-mail**, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail do curso descrito a seguir, inserindo no campo “ASSUNTO” do e-mail o título **“Nome_Sobrenome_seletivo2022”**.

E-mail para envio de documentação:

pos.ed.can@ifsc.edu.br

- 4.4.1** Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, conforme seção 5 (da seleção e classificação), a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma. Não haverá necessidade de reenvio de documentação por e-mail pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado.
- 4.4.2** A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.5 pelo e-mail citado acima dentro do prazo para entrega da documentação previsto. Documentos enviados após este prazo não serão analisados.

4.5 Dos documentos para 2ª etapa de inscrição

4.5.1 Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo, em formato pdf, em um único e-mail para o endereço: pos.ed.can@ifsc.edu.br. A documentação que deverá ser encaminhada, dentro do período estabelecido em 4.4, é a seguinte:

- a) **Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente ao final da inscrição no sistema de ingresso – conforme 1ª etapa de inscrição);
- b) **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI).
- c) **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.5.
- d) **ANEXOS I e II**, devidamente preenchidos, com todos os seus quadros, bem como os seus documentos comprobatórios (**em um único arquivo pdf**).
- e) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso**. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula.
- f) **Comprovante de vacinação contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde.
- g) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- h) **Título de eleitor** (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).
- i) ~~**Comprovante de vacinação contra a COVID-19** (conforme Resolução CONSUP nº13 de 09 de março de 2022). A comprovação poderá ser feita por meio de Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConecteSUS – ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira; – excetuando-se as deliberações previstas na resolução.~~
- j) A comprovação de **Atuação Profissional**, quando couber, deverá ser feita com a entrega de, pelo menos, um **dos seguintes documentos**: Contrato de trabalho, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato de estágio (que especifique claramente as atividades desenvolvidas), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma

declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas CAPES / CNPq), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.

- 4.6** Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 4.7** Na falta do documento exigido na alínea **b** do item 4.5.1, o candidato estrangeiro deverá encaminhar, em substituição à Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE), ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 4.8** O **candidato estrangeiro** deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 4.9** Para efeitos de inscrição e de matrícula, em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº [6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 4.10** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.
- 4.11** O candidato aprovado poderá ser convocado a apresentar original ou cópia autenticada dos documentos enviados via e-mail para conferência no câmpus no qual se inscreveu, a qualquer tempo, dentro do prazo a ser estabelecido pela coordenação do curso.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por **docentes do curso de Especialização em Educação e Diversidade**.
- 5.2** Somente participarão da seleção os candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição descritas na seção 4, em total acordo com o instruído neste edital. Qualquer divergência, como por exemplo a ausência de quaisquer documentos, implicará na desclassificação do candidato no processo de seletivo.
- 5.3** A seleção será realizada em **uma etapa classificatória e eliminatória**, tratando-se da análise dos documentos dos candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição dentro do prazo solicitado e que enviaram os anexos I e II preenchidos, bem como a comprovação das pontuações requeridas.
- 5.4** A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá comprovar o pré-requisito citado em 3.5, além do cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos neste edital.
- 5.5** Para a pontuação no processo seletivo serão consideradas as determinações dos **ANEXOS I e II**, sendo a nota final composta pelo somatório das notas obtidas referentes aos anexos I e II, observando-se os percentuais para cada anexo. Os documentos comprobatórios referentes ao quadro 1 de pontuações do anexo I comporão 70% da nota final e a Carta de Intenção referente ao quadro 2 do anexo I (conforme modelo do anexo II) comporá 30% da nota final.
- 5.6** O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.
- 5.7** Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:
- 1º – Maior pontuação no Quadro 1 do ANEXO I (pontuação profissional);
 - 2º – Maior pontuação no Quadro 2 do ANEXO I (Carta de Intenção);
 - 3º – Maior idade.

6 DOS RECURSOS

- 6.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

- 6.2** O recurso deverá ser fundamentado nas regras deste edital, mencionando a seção e o artigo devido;
- 6.3** O recurso deverá ser enviado para o e-mail pos.ed.can@ifsc.edu.br, com o assunto “Nome_Sobrenome_seletivo2022_RECORSO”.
- 6.4** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.
- 6.5** Os recursos serão analisados pela mesma comissão que executou o item 5.

7 DA DIVULGAÇÃO

- 7.1** As datas de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital.
- 7.2** Os resultados das análises de documentos e dos recursos, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>
- 7.3** A classificação do candidato pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Sistema de Ingresso na opção “Já me inscrevi” no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>.
- 7.4** A listagem dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, com as respectivas datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>
- 7.5** Se houver vagas remanescentes (ver seção 9), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.
- 7.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 7.7** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e der sua autorização, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item 7.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 7.8** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso) e configurar seu

provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

8 DA MATRÍCULA on-line

8.1 Das condições para matrícula

- 8.1.1** No ato da matrícula, o candidato aprovado assume que atende às condições dispostas nos itens abaixo, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 8.1.2** O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).
- 8.1.3** O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

8.2 Dos procedimentos para matrícula

- 8.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme cronograma, de acordo com a documentação listada no item 4.5 encaminhada previamente por e-mail dentro do prazo estipulado para 2ª etapa de inscrição, conforme orientações descritas na seção 4. **Não há necessidade de reenvio de documentação por e-mail pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.
- 8.2.2** O prazo para confirmação da realização da matrícula e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato nessa condição permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.
- 8.2.3** O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

- 8.2.4** A validação dos documentos enviados via e-mail poderá ser realizada quando do início das aulas no curso, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por parte do candidato, conforme prazo e orientações estipuladas pela coordenação do curso. O candidato que não apresentar a documentação completa, se convocado para etapa de apresentação da documentação presencial, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- 8.2.5** Não caberá recurso da etapa de apresentação presencial dos documentos de matrícula.
- 8.2.6** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos de matrícula.
- 8.2.7** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

9 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 9.1.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 9.1.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste edital.
- 9.1.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 9.1.5** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo e-mail pos.ed.can@ifsc.edu.br**, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.
- 9.1.6** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula via e-mail, conforme descrito na seção 4.5.1 (exceto item 4.5.1 (a) e documentação referente aos Anexos I e II deste edital, item 4.5.1.(d)).
- 9.1.7** Se no ato do item 9.1.4, **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 9.1.8** Se no ato do item 9.1.4 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato será inserido em uma **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital.

Caso seja convocado posteriormente e se a documentação estiver de acordo com o exigido, o candidato será matriculado e deverá, quando do retorno às atividades presenciais do IFSC, apresentar a documentação original ou cópia autenticada no campus para o qual se inscreveu.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.2** A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.
- 10.2.1** No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a carimbagem, constando, obrigatoriamente, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.
- 10.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4** O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 10.5** A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>.
- 10.6** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 10.7** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail pos.ed.can@ifsc.edu.br
- 10.8** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

Nome do candidato: _____ N° inscrição: _____

*Preencha a coluna **pontuação requerida** do quadro deste anexo e assine com nome legível*

O candidato ao curso de Especialização em Educação e Diversidade, deverá **enviar este anexo e demais documentos** citados na seção 4.5.1, inclusive a Carta de Intenções (quadro 2), conforme o item 5.4.1. (d) e (j) para a **etapa de seleção**.

ETAPA DE SELEÇÃO – Classificatória e Eliminatória – Análise documental

1 - Nesta etapa serão analisados todos os documentos enviados pelos candidatos inscritos, conforme item 4.5.1.

2 - A pontuação final do **quadro 1** deste anexo equivalerá a **70%** da nota final do candidato.

QUADRO 1 – Formação acadêmico-profissional

A pontuação requerida referente à formação acadêmica e à experiência profissional deverá ser comprovada com os documentos enviados conforme o item 4.5.1 (j):

FORMAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL		UNIDADE	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
1	Tempo de serviço na educação (como professor ou técnico) (0,25 por mês, até o máximo de 120 meses).	Mês	0,25	30		
2	Participação em curso de formação na área de Educação, com duração mínima de 15 horas (4 pontos por curso até um máximo de 3 cursos).	Unidade	4	12		
3	Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (Carga horária mínima 20h). (4 pontos por projeto até um máximo de 3 projetos).	Unidade	4	12		
4	Apresentação de trabalhos em eventos na área de educação (2 pontos até um máximo de 4 eventos).	Unidade	2	8		
5	Publicação na área de educação (2 pontos por publicação, até um máximo de 4 publicações).	Unidade	2	8		
TOTAL DO QUADRO 1						

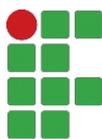
QUADRO 2 – Carta de intenções

Carta de intenções (instruções)		Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
1	O candidato(a) deverá escrever uma carta de intenções de no máximo duas páginas, conforme o modelo no anexo II .	30	
TOTAL DO QUADRO 2			

3- A pontuação final do **quadro 2** deste anexo equivalerá a **30%** da nota final do candidato.

QUADRO 3 – Pontuação final (para uso do IFSC)

Pontuação final	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Soma dos pontos do quadro 1 (70% da nota final) e quadro 2 (30% da nota final)	



INSTITUTO FEDERAL

Santa Catarina
Câmpus Canoinhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da Especialização em Educação e Diversidade.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO.

EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Educação e Diversidade no Instituto Federal de Santa Catarina se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO E INDIQUE QUAL TEMÁTICA PRETENDE PESQUISAR NO SEU TCC.

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No máximo 2 páginas.

Canoinhas, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III – ENDEREÇO DOS CÂMPUS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .